

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2024
DE 18 DE ABRIL DE 2024

Fis: 120

O SECRETARIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Superintendência de Iluminação Pública pra contratação de empresa especializada em ministrar curso de aperfeiçoamento profissional em operação e manutenção de cabine primária, por meio de inexigibilidade de licitação;

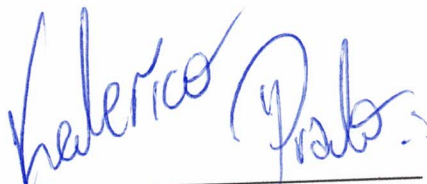
Considerando a empresa abaixo descrita, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL;

Considerando o Parecer nº 151/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita sob o CNPJ nº 03.774.819/0001-02, para a contratação de empresa especializada em ministrar curso de aperfeiçoamento profissional em operação e manutenção de cabine primária, pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2340, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 17510000000000, Ficha 20240829.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

